DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS
"Verba Volant, Escripta Manet"

EXTRATO DO ESTATUTO DO INSTITUDO DARA – CORAÇÃO DA SABEDORIA

DENOMINAÇÃO: INSTITUTO DARA – CORAÇÃO DA SABEDORIA
NOME FANTASIA: INSTITUTO DARA – CORAÇÃO DA SABEDORIA
SEDE: Av. Prefeito Hugo Bastos, 6885 – Bairro: Vale Quem Tem – Teresina-PI
FINS: Resgate da moral e dignidade humana.
FINALIDADES: I – Atuação desvinculada de quaisquer atividades e ações de cunho político-partidário; II- Prestar serviços sócios assistenciais de proteção básica e especial a pessoas em situação de exclusão e risco social; III – Promover eventos relacionados com a educação, a arte, a música, a literatura, a dança, as artes marciais, entre outras manifestações culturais e sociais; IV - Montar, manter e consertar biblioteca e acervo de mídias audiovisuais, bem como de outros meios de comunicação de seus objetivos; V – Realizar pesquisas educativas, culturais e sociais; VI – Desenvolver campanhas de divulgação e difusão de atividades do instituto, VII – Buscar recurso para os projetos educativos, culturais e sociais, nas leis de incentivo fiscal existentes e outros instrumentos legais, VIII – captar recursos financeiros junto aos órgão públicos e privados, empresas e entidades, nacionais e estrangeiras, para viabilização dos serviços e atividades desenvolvidas pelo instituto ou aqueles que venham a ser realizados em regime de parceria com outras instituições ou pessoas físicas; IX – Contratar serviços de terceiros, efetivar contratos de natureza civil, comercial ou trabalhista, tendo sempre em vista os objetivos e finalidades do Instituto; X – A promoção de segurança alimentar e nutricional; XI – O desenvolvimento sistemático de atividades de Responsabilidade Social o Instituto, através da promoção de reforço, orientação social e atividades socioculturais diversas; XII – A promoção da inclusão social e distanciamento das ruas; XIII – A promoção da educação; XIV – A promoção do esporte e lazer como atividade de desenvolvimento humano; XV – A defesa dos direitos da criança; XVI – Elaborar e executar cursos profissionalizantes, de capacitação, treinamento, pesquisa e educação, esporte e cultura; XVII – Realizar a orientação e divulgação de seus métodos e experiência à sociedade em geral, com o objetivo de prevenir ocorrências de situação de exclusão social e de risco, em especial as crianças e adolescentes; XVIII – Proporcionar aos assistidos a formação socioeconômica, moral, cultural, educativa dos assistidos; XIX – Promover voluntariado; XX – Promover a ética, a paz, a cidadania, os direitos humanos e outro valores universais;
TEMPO DE DURAÇÃO: Indeterminado.
OBRIGAÇÕES SOCIAIS: Cumprir as disposições estatutárias e regimentais; acatar as determinações da diretoria e Assembleia Geral Extraordinária; não respondem nem mesmo diariamente pelos encargos da instituição.
REPRESENTAÇÃO: Compete ao presidente executivo representar a instituição ativa e passivamente em juízo ou fora dele.
ADMINISTRAÇÃO: Composta de 4 (quatro) membros, presidente executivo, vice-presidente, tesoureiro, secretário.
ASSEMBLEIA GERAL: somente os constituintes da Assembleia Geral tem direito a voz e voto, com poderes para deliberar sobres todos os assuntos pertinentes ao objeto social e tomar providências que julgar convenientes à defesa e ao desenvolvimento da instituição.
EXTINÇÃO: A instituição será dissolvida somente por deliberação da Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocado por este fim, com a presença da metade mais um dos seus constituintes.
DESTINO DO PATRIMÔNIO: Na hipótese de dissolução ou extinção, o eventual patrimônio remanescente será destinado à entidade congênere, Associação O Bom Samaritano, registrada no Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS.

2º OFÍCIO

Teresina, PI 08 de fevereiro de 2024.

Wiltson Marcelo Rodrigues da Silva
RG: 2209964 CPF: 01311100393

Larissa de Andrade Freitas
Advogada
OAB/MA 18.162

RECONHEÇO POR SEMELHANÇA a FIRMA de: WILTSON
MARCELO RODRIGUES DA SILVA QUE ASSINA PELA EMPRESA
INSTITUTO DARA - CORACAO DA SABEDORIA CONTRATO
ARQUIVADO EM 08/02/2024 NO DOCUMENTO EXTRATO DO
ESTATUTO DO INSTITUTO DARA - CORAÇÃO DA SABEDORIA.
EM TEST. ☓ DA VERDADE. DOU FÉ. Teresina/PI,
08/02/2024 13:40:18
SELO AFB87121 - WMN0 CONSULTE EM
www.tjpi.jus.br/portalextra.
Rodrigo Santana de Moraes - Escrevente Autorizado
Emol: R$ 4,79 T.J.: R$ 0,94 MP.: R$ 0,38 Selo: R$ 0,20 Total: R$ 6,30

Rodrigo Santana de Moraes Escrevente
Consulte selo digital
Teresina-PI

Id:0047E94417278648

Prefeitura Júlio Borges
O Cantinho Mais Amado do Brasil

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JÚLIO BORGES
Av. Antônio Ribeiro, 101 – CNPJ 01.612.619/0001-10
CEP 64.963-000 - Júlio Borges - Piauí

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PREÇO
(Contrato nº 56/2021)

Contratante: Prefeitura Municipal de Júlio Borges-PI
Contratado: Osório Marques Bastos Filho - Cpf nº 309.122.533-04,
Objeto: Acréscimo de valor do contrato, nos limites permitidos por lei, em função de acréscimos extras ao objeto da Inexigibilidade de Licitação 03/2021.
Valor: Em decorrência do acréscimo deste Termo Aditivo, o preço mensal passará de R$ 6.000,00 (seis mil reais), para R$ 7.000,00 (sete mil reais), o que corresponde a um acréscimo de R$ 1.000,00 (um mil reais)
Ratificação: Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato originário, não alteradas pelo presente termo aditivo.
Signatários: Eduardo Henrique de Castro Rocha, pela contratante e Osório Marques Bastos – Contratado.

Id:0CC55A7F61018658

Prefeitura Júlio Borges
O Cantinho Mais Amado do Brasil

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JÚLIO BORGES
Av. Antônio Ribeiro, 101 – CNPJ 01.612.619/0001-10
CEP 64.963-000 - Júlio Borges - Piauí

DECRETO Nº 11, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2024

"Dispõe lotar a Servidora da Prefeitura **ANA LÚCIA PEREIRA E SILVA**, Engenheira Agrônoma CREA-PI Nº 30310, no Escritório Local do SADA em Júlio Borges"

O PREFEITO MUNICIPAL DE JÚLIO BORGES, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as disposições constitucionais, legislação eleitoral e da Lei Orgânica Municipal;

Com base no Contrato de Prestação de Serviços que fazem entre si a Prefeitura Municipal de Júlio Borges-PI e Ana Lúcia Pereira e Silva.

DECRETA:

Art. 1º - Lotar a Servidora da Prefeitura ANA LÚCIA PEREIRA E SILVA, Engenheira Agrônoma CREA-PI Nº 30310, cedida para a Secretaria da SADA.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de JÚLIO BORGES, Estado do Piauí, em 09 de fevereiro de 2024.

Dê-se ciência, Registre-se e publique-se.

Eduardo Henrique de Castro Rocha
Prefeito Municipal

Id:030E7434D23B89FA

ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO PIAUÍ
Av. São Francisco, S/N – Centro - Fone (86) 3253-0070 - Cep: 64343-000
Juazeiro do Piauí - PI
CNPJ: 01.878.514/0001-07

PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 001/2024
PROCESSO Nº: 001/2024
DISPENSA ELETRÔNICA Nº: 001/2024
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO PIAUÍ - PI.
CONTRATADO: SUPORTE TECNOLOGIA LTDA, CNPJ: 48.990.755/0001-07.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA DESENVOLVIMENTO, MANUTENÇÃO E ALIMENTAÇÃO DO PORTAL INSTITUCIONAL.
VALOR: R$ 8.400,00 (OITO MIL E QUATROCENTOS REAIS).
FONTE DE RECURSO: RECURSOS PRÓPRIOS.
ASSINATURA DO CONTRATO: 09 DE FEVEREIRO DE 2024.
VIGÊNCIA: 09 DE FEVEREIRO DE 2024 A 31 DE DEZEMBRO DE 2024.

Juazeiro do Piauí– PI, 09 de fevereiro de 2024.

Antônia Pereira Gomes
Presidente da Câmara Municipal de Juazeiro do Piauí